



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Nutrição" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia da Nutrição", no dia 16 de outubro, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Nutrição”, a ser celebrado anualmente no dia 16 de outubro. A escolha desta data se dá em consonância com o **Dia Mundial da Alimentação**, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o intuito de conscientizar a população sobre a importância da segurança alimentar e do acesso a uma alimentação saudável.

A nutrição desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Profissionais da área da nutrição, como nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética, exercem atividades essenciais na educação alimentar, no planejamento de dietas equilibradas e na implementação de políticas públicas voltadas ao combate à desnutrição e obesidade.

Ao instituir o “Dia da Nutrição” no Município de São Paulo, buscamos valorizar esses profissionais e reforçar a importância da alimentação saudável como um direito básico de todos os cidadãos. Além disso, a inclusão da data no Calendário Oficial incentivará a realização de eventos, palestras, campanhas de conscientização e outras iniciativas voltadas para a educação nutricional da população paulistana.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da cidade de São Paulo com a promoção da saúde e bem-estar de seus munícipes.